



Lei nº 660/2021, Campinorte-Go., em 26 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre alteração da Lei nº
632/2020 de 25 de novembro de 2020 e
dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Inciso XVI do parágrafo 3º do artigo 1º da LEI nº 632 de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar nos seguintes termos:

XVI – Avenida “A” passa denominar Avenida Alarico Martins Siqueira

Art. 2º. O Inciso II do parágrafo 4º do artigo 1º da LEI nº 632 de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar nos seguintes termos:

II – Rua Projetada passa a denominar Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico.

Art. 3º. - Esta disposição legal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias contidas na Lei nº 632 de 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 26 de outubro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 26/10/2021

Secretário de Administração

